QUINTA- FEIRA – 20 DE JUNHO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO № 97

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

■ **DECRETOS Nº 062; 063; 064; 067/2024:** ABREM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 Centro
- Tel: (73) 3677-1585

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 62 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 210.065,00 (Duzentos e dez mil e sessenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$210.065,00 (Duzentos e dez mil e sessenta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)	
2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
0212000 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		10.065,00
	Total por Ação:	10.065,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.065,00
	Total Suplementado:	210.065,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

Dotações Antiladas		
0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDA	MENTAL	
3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado		10.065,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00
	Total por Ação:	210.065,00
	Total por Unidade Orçamentária:	210.065,00
	Total Anulado:	210.065,00

IAFIC - Página: 1 de 2

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 13 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2024.

STHEPHENSON GIL SOUZA

Tesoureiro CPF: 519.643.685-53

JOSE GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal CPF: 286.017.505-91

IAFIC - Página: 2 de 2

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 63 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$10.000,00 (Dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
	Total Suplementado:	10.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
	Total Anulado:	10.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 14 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 14 de junho de 2024.

SIAFIC - Página: 1 de 2

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

STHEPHENSON GIL SOUZA

Tesoureiro CPF: 519.643.685-53

JOSE GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal CPF: 286.017.505-91

SIAFIC - Página: 2 de 2

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 64 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 980.012,00 (Novecentos e oitenta mil e doze reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$980.012,00 (Novecentos e oitenta mil e doze reais) a saber:

Dotações Suplementares

0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.50.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
	Total por Ação:	120.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	120.000,0
0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		115.012,0
	Total por Ação:	115.012,0
	Total por Unidade Orçamentária:	115.012,0
0211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	L	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
0212000 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,0
0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.018 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado		120.000,00
SIAFIC -		Página: 1 de 3

SIAFIC -

Página: 1 de 3

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.50.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 500.000.00

> 620.000,00 Total por Ação:

620.000,00 Total por Unidade Orçamentária:

0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 110.000,00

> Total por Ação: 110.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 110.000.00

> 980.012,00 **Total Suplementado:**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.047 - MANUTENCAO DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA		
3.3.50.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 17510000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		120.000,00

Total por Ação: Total nor Unidade Orcamentária: 440 000 00

120.000,00

355.000,00

840.012,00

0

0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

То	otal por Unidade Orçamentária:	140.000,00
0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.011 - MANUTENCAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCACAO		
3.3.90.32.00 / 15001001 - Material de Distribuicao gratuita		110.000,00
	Total por Ação:	110.000,00
2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENT	AL	
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		110.000,00
3.1.90.13.00 / 15410000 - Obrigacoes Patronais		115.012,00
4.4.90.51.00 / 15430000 - Obras e Instalacoes		150.000,00
	Total por Ação:	375.012,00
2.064 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado		100.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		250.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais		5.000,00

Página: 2 de 3

Total por Unidade Orçamentária:

Total por Ação:

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 980.012,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 18 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 18 de junho de 2024.

STHEPHENSON GIL SOUZA

Tesoureiro CPF: 519.643.685-53

JOSE GUIRRA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Prefeito Municipal CPF: 286.017.505-91

IAFIC - Página: 3 de 3

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 67 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.046.586,11 (Quatro milhões e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e onze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$4.046.586,11 (Quatro milhões e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e onze centavos) a saber:

Dotações Suplementares

2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado		80.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		30.000,00
	Total por Ação:	110.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	110.000,0
0211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.036 - MANUTENCAO DAS ACOES VOLTADAS A PROTECAO SOCIAL BASICA	- CRAS	
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado		50.000,0
	Total por Ação:	50.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,0
0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.018 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado		700.000,0
	Total por Ação:	700.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	700.000,0
0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1.009 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCOLAR	- FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes		1.712.586,1
	Total por Ação:	1.712.586,1
2.014 - MANUTENCAO DAS ACOES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		574.000,0
	Total por Ação:	574.000,0
2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDA	MENTAL	

SIAFIC

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 900.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.186.586,11

Total Suplementado: 4.046.586,11

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado		200.000,0
	Total por Ação:	200.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	200.000,0
0212000 - SECRETARIA DE SAUDE		
1.049 - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		
4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalacoes		400.000,0
	Total por Ação:	400.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	400.000,0
0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.128 - AÇÕES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,0
	Total por Ação:	30.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	30.000,0
0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCO	LAR - INFANTIL	
	LAR - INFANTIL	100.000,0
1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCO	LAR - INFANTIL Total por Ação:	100.000,0 100.000,0
1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCO	Total por Ação:	
1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCO 4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	Total por Ação:	100.000,0
1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCO 4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente 2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FU	Total por Ação:	100.000,0 50.000,0
1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCO 4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente 2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FU 3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado	Total por Ação:	50.000,0 200.000,0
1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCO. 4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente 2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FU 3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado 3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Total por Ação: NDAMENTAL	50.000,0 200.000,0 2.412.586,1 574.000,0
1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCOR 4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente 2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FU 3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado 3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.91.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	Total por Ação:	50.000,0 200.000,0 2.412.586,1 574.000,0
1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCO 4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente 2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FU 3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado 3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.91.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais 2.064 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL	Total por Ação: NDAMENTAL	50.000,0 200.000,0 2.412.586,1 574.000,0 3.236.586,1
1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCOR 4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente 2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FU 3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado 3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.91.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	Total por Ação: NDAMENTAL	

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 4.046.586,11

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 19 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 19 de junho de 2024.

STHEPHENSON GIL SOUZA
Tesoureiro

CPF: 519.643.685-53

JOSE GUIRRA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Prefeito Municipal CPF: 286.017.505-91

IAFIC - Página: 3 de 3